
OS ÍNDIOS PAIACU * PRIMEIROS HABITANTES DE PACAJUS

Valdelice Carneiro Girão

Os Baiacu, Paiacu ou Pacaju, apesar do nome tupi, eram tribos indígenas de língua "travada", classificados pelos primeiros cronistas como nação tapuia, surgida no sul do Brasil, transferindo-se, depois, para o norte da Capitania.

Thomaz Pompeu Sobrinho, estudioso dos nossos silvícolas, filiou-os aos Índios Tarariús.

Carlos Studart Filho, registrando a opinião de Martius, designa o termo Baiacu como um peixe sapo de carne venenosa.

Os Índios Baiacu ou Paiacu dominavam a região consteira, compreendendo o rio Açu, serra do Apodi e baixo Jaguaribe, estendendo-se às proximidades do rio Choró. Em suas andanças de atividades guerreiras, chegavam perto da Fortaleza de Nossa Senhora d'Assunção, amedrontando os conquistadores e os nativos mansos, seus aliados.

Valentes, entraram em conflitos com os homens do além-mar desde as primeiras investidas portuguesas, mantendo-se também arduos ao convívio dos holandeses quando aqui dominaram.

A historiografia cearense documenta as lutas dos nativos "sempre dispostos a se levantarem mão das armas para terem ocasião [...] por todos os meios, vingarem-se dos colonos, seus inimigos fidedais"¹. Entre eles estavam os Paiacu, como os mais irrequietos e rixosos.

¹ PEDRO Thèberge. **Esboço Histórico sobre a Província do Ceará**. Fortaleza, Ed. Henriqueta Galeno, 1988, p. 126.

* Seguindo as normas da Associação Brasileira de Antropologia os nomes indígenas são escritos no singular.

A primeira tentativa de ataque em massa dos silvícolas contra as nações aliadas dos portugueses, ocorreu em 1666, quando tentaram destruir a missão de Parangaba, sem sucesso.

Esse levante e outros que se seguiram mereceram, de pronto, reação desumana das autoridades da época. Entre elas merecem menção as escaramuças dos Paiacu contra os moradores das terras marginais dos rios Jaguaribe e Banabuiú, em 1694. Desta vez, o Capitão-mor interino do Ceará, Fernão Carrilho, organizou contra eles uma Companhia de Infantaria, sob o comando do soldado Francisco Dias Carvalho, elevado ao posto de Capitão pelos seus feitos sanguinários. Resultou dessa "caçada", a morte, o aprisionamento dos vencidos, vendidos depois como escravos.

A atitude tomada contra os índios foi protestada pelo Desembargador Crístóvão Soares Reimao, em carta de 10 de maio de 1707, anos depois, dirigida ao Juiz Ordinário de Aquirás, José de Lemos, nestes termos:

"Aqui me dizem que VMcê. está tirando uma devassa contra os Paiacus por comerem algumas reses [...] a devassa não me parece conveniente nem eu sei se VMcê. tem no seu regimento que de comer uma rês seja causa de devassa, quanto mais que dos furtos feitos esses tapuias fizeram para comer se pode ou não processar contra eles, por não estarem ainda aldeados, supõe-se que estão no centro que nasceram em que o sustento era comum ou daquele que primeiro o achavam enquanto não tiverem padre que lhes explique que causa seja furto..."²

Em 1696, após trinta anos de conflitos com os Capitães-mores, dirigentes da Capitania do Siará Grande, auxiliados por tropas paulistas, comandadas por mestres de campo especializados em guerrilhas contra os nossos aborígenes, foram os Paiacu aldeados pelo Padre João da Costa, da congregação de S. Filipe Neri, no lugar denominado de Aldeia de N. S. da Madre de Deus – Aldeia dos Paiacu, situada às

² CARLOS Studart Filho. Páginas de História e Pré-História. Fortaleza, Ed. Instituto do Ceará, 1966, p. 107.

margens do Rio Choró – núcleo da hoje cidade de Pacajús, onde tiveram uma légua de terra demarcada em 1707, pelo já citado Desembargador Soares Reimão.

Direitos adquiridos pela Carta Régia de 4 de junho de 1703, que concedia às tribos indígenas do Brasil o seguinte:

1 – Uma légua de terra em quadro para cada aldeia, a fim de nela morarem e fazerem as suas lavouras; 2 – espaço suficiente para edificarem uma igreja e seu adro; 3 – terreno para casas e outros arranjos dos párocos (missionários) suficientes para terem ocupações domésticas; 4 – enfim, fossem pagas as côngruas ordinárias a custo da Fazenda real¹.

Disse bem Thêberge: "Rasgo admirável de generosidade de um monarca para com seus novos súditos, a quem rouba milhões de léguas para fazer-lhes a mercê de uma légua em quadro."²

Missionados os Paiacu no Ceará, as lutas continuaram com os elementos da mesma nação no Rio Grande do Norte, que só solicitaram paz em 1699, depois dos embates com o Mestre de Campo Manuel de Novais Navarro, comandante do terço paulista.

As ordens régias, os aldeamentos missionários e os acordos entre índios e potentados eram esquecidos e pareciam nulos se os nativos não estivessem submissos aos interesses e caprichos políticos e econômicos das autoridades colonizadoras. As submissões podiam chegar ao requinte de ordens para participar de guerrilhas contra seus irmãos de sangue, tribos amigas, ou mesmo planos de extermínio a toda uma nação. Exemplo desta afirmativa foi a atitude desleal do Mestre de Campo Morais Navarro, convidando para encontro de paz o chefe Paiacu e seus familiares, os atacando de surpresa, usando a ajuda das tribos Janduim, seus inimigos. Nesta investida, tentava livrar-se do cacique Jenipapoçu e toda a sua gente. Conseguiu sucesso quase total, dizimando um grande número de índios naquela empreitada.

¹ PEDRO Thêberge. Esboço Histórico sobre a Província do Ceará. Fortaleza, Ed. Henriqueta Galeno, 1973, p. 119.

² Idem.

A revolta contra os repetidos abusos e maus tratos de que haviam sido vítimas durante vários períodos seria causa principal do movimento sedicioso de 1713, no Nordeste, quando índios mansos aldeados e missionados, unidos a outros descontentes, mui especialmente aos Paiacu, atacaram a Vila de Aquirás fazendo estragos consideráveis.

O castigo não se fez esperar: desta vez a esquadra foi entregue ao Coronel João de Barros Braga, homem poderoso e experiente nas lutas contra os Nativos.

Sua façanha nesta guerra ficou conhecida como marco de crueldade aplicada aos revoltosos.

As desditas dos Paiacu não pararam aí; na administração do Marquês de Pombal foram os índios transferidos para a Vila Porto Alegre, no Rio Grande do Norte, juntamente com todos os seus pertences. A transferência executada em 1762, pelo Tenente-Coronel José Gonçalves da Silveira, num período de seca e fome, resultou na morte de vários índios e na perda da maior parte do que lhes pertencia, principalmente gado.

As terras dos Paiacu, demarcadas em 1707, foram vendidas em hasta pública, em 7 de maio de 1763, na administração do Ouvidor e Corregedor Vitorino Soares Barbosa, ao Coronel João Dantas Ribeiro, que as transferiu ao Padre Pedro de Souza, pagando pela mesma 260,\$000 logo abandonada pelo seu novo dono.

Studart transcreve parte da carta do Ouvidor Vitorino, comprovando que a transferência dos Paiacu foi feita apenas para atender a interesses de terceiros. Vejamos:

“Hé cumúa opinião de que o desejo das terras foi quem moveu a intriga q. ocasionou a mudança dos índios Paiacus e extinção do lugar que sese a lhe avia criado, sendo q. na realidade o Coronel João Dantas Ribeiro só se aproveitou da ocasião e q. quem moveu esta mudança o abuso q. fez o Ten. Coronel José Glonz da Sa. da sinceridade do juiz de fora Miguel Carlos Cald. q. valendo-se do dez. o q. lhe reconheceu q. de querer fazer vilas populares p. atrair a sua de

Porto Alegre, que fora a primeira das q. criou este Ministro, os gados, e ornamentos da Igreja dos Paiacus q. ao longe fazia grande vulto”¹.

Não aceitando sua nova morada, quase todos os abandonaram, fugindo para a antiga aldeia ou outras mais próximas.

A ordem de regresso só se deu em março de 1767, quando foram mandados aldear na Vila de Monte-Mor – o Novo d’América, atual Baturité, motivo de desagrado dos habitantes daquela Vila, que exigiram das autoridades, em 1829, a transferência dos Índios para Messejana.

Os atos de violência praticados contra os Paiacu mereceram protesto geral, repercutindo na Câmara dos Deputados, através da voz ativa de José Martiniano de Alencar e seus colegas cearenses de bancada, através da representação proposta em plenário:

“Os abaixo assinados, Deputados da Província do Ceará, requerem que se convide ao Governo a reparar a injustiça praticada com os Índios da aldeia de Monte-Mor – Velho da mesma Província, que foram violentamente arrancados da dita aldeia e levados a Vila de Messejana, sem utilidade alguma pública. Paço da Câmara dos Deputados, 28 de agosto de 1830.”²

O que se pode deduzir é que apesar das contínuas ordens de mudanças, muitos dos Paiacu continuaram a residir nas terras pertencentes à sua antiga missão.

O historiador Antônio Bezerra, que defendeu a causa dos Índios Paiacu, com tanta firmeza, quando em contenda com o Vigário de Aquirás, Pe. Eduardo Araripe, pela posse das terras indígenas com a denominação de Caboclos da Aldeia de Monte-Mor, já como vila Guarani, escreveu:

¹ CARLOS Studar Filho. Os aborígenes do Ceará. Fortaleza. Ed. Instituto do Ceará. 1956, p. 180.

² Idem.

"Somente uma arma de perseguição aos descendentes daqueles indígenas, pois nunca pessoa alguma reclamou contra a posse mansa e pacífica dos mesmos caboclos que em todo tempo se encarregaram dos serviços da povoação de Monte-Mor-o-Velho, como bater os caminhos, limpar as fontes, e até eram eles que dirigiam a Capela da Padroeira, fazendo as festas dos Santos com a solenidade possível, e conseguindo imagens por subscrição [...] E tudo corria em santa paz quando em 1908 foi nomeado o Vigário de Aquirás o revd. dr. Araripe..."¹

Como escreve Antônio Bezerra, reiniciavam-se naquela época as lutas pela posse da terra, custando aos descendentes paiaçus perseguições por vários decênios. Diz o historiador:

"Esta questão era uma questão sem questão [...] pois o revd. Vigário do Aquirás para haver os foros das terras inventou que Nossa Senhora da Conceição era possuidora de um pseudo-patrimônio, e os caboclos convictos de que a terra lhes pertencia por posse imemorial respondiam que donos de terra não pagam foro das mesmas e não pagaram. Custou-lhes caro e recusa porque o revd. Vigário desenvolveu horrível perseguição àqueles miseráveis levando-os à cadeia por muitos dias, e vendo que não os vencia pela força, mandou derribar as cercas dos seus roçados onde esplendiam viçosas plantações de legumes e mandioca, e foi dentro de pouco tempo tudo derubado e devorado pelos animais dos potentados de Guarani"².

¹ ANTÔNIO Bezerra, Os Caboclos de Monte-Mor, Revista do Instituto do Ceará, Tomo XXX, 1916, pp. 279 - 302.

² *idem*.

Pelo processo de liquidação de Sentença do Supremo Tribunal de Justiça do Ceará, datado de 14 de dezembro de 1922, publicado em 1923, com o título: Ainda a Espoliação dos Caboclos de Montemor, assinado pelos advogados: Sebastião Moreira de Azevedo, Dolor Uchôa e Eduardo Henrique Girão, se lê:

"1º P. P – que, em ação de reivindicação promovida neste juízo pelos liquidantes contra os liquidados foram estes, por decisão do Tribunal da Relação do Estado, que passou em julgado, condenados a lhes restituírem a légua de terra em quadro, objeto do litígio, e da qual os haviam esbulhado, bem como a lhes pagarem as perdas e danos e lucros crescentes que se liquidassem na execução e custas..."¹

Na mesma liquidação de Sentença, ainda se lê: "A vandálica e criminosa espoliação dos caboclos de Montemor foi um atentado que despertou em todo o Estado, e até fora d'elle, a mais viva indignação contra os seus autores e a maior commiseração em favor de suas pobres victimas.

Quatorze annos já transcorreram, doze dos quais foram para os espoliados de miséria e de fome, por lhes naverem os esbulhadores vedado o cultivo de suas terras, o fabrico de cera e até o corte de madeira e lenha; entretanto, ainda hoje lutam aqueles parias do século XX para obter a reparação de prejuizo soffrido"².

A questão dos Caboclos da Aldeia não teve seu fim na Sentença do Tribunal de Justiça do Ceará.

São os próprios advogados da causa que escrevem na minuta do 1º Agravo, dirigida ao mesmo Tribunal: "Nada, portanto, mais natural e lógico que a discriminação contida nos artigos de liquidação"², e, mais adiante, afirmam:

"O honrado juiz a quo, que tudo fizera por não

¹ Superior Tribunal de Justiça do Ceará. Ainda Espoliação dos Caboclos de Monte-mor. Fortaleza, Off Graph. "Diário do Estado", 1923, p. 40.

² Ibid. p. 40.

julgar a liquidação, atenta a dificuldades de encontrar uma saída favorável aos liquidados [...] acabou deixando, sempre, de cumprir o Venerando Acordo exequendo”¹.

As vendas e posses indevidas das terras dos Paiacu, motivaram outras contendas, quase sempre sem resultados positivos aos antigos donos.

Os descendentes mais diretos dos índios Paiacu são poucos e agora quase sem nenhuma característica cultural de sua gente. Entre eles encontrava-se o Sr. Manuel Andreilino, pobre, apesar de ser o “foreiro” das terras indígenas, falecido pouco tempo depois da entrevista dada.

Com 86 anos e as seqüelas naturais da idade. o Sr. Andreilino, com frases pausadas, comentou a questão dos Paiacu com o Padre Eduardo Araripe, vigário de Aquirás, e seu representante o Sr. João Facundo Bezerra, foreiro do pseudo-patrimônio da padroeira de Nossa Senhora da Conceição e das contendas e escaramuças com os Potentados do Município em outras ocasiões.

Eram os descendentes dos Paiacu, manifestando sua resistência frente ao embate sócio-cultural, político e econômico, a que foram expostos.

O fato ainda está presente no contexto histórico da vida brasileira, os nativos muitas vezes dizimados, defendendo a posse da sua aldeia.

¹ Superior Tribunal de Justiça do Ceará. Ainda Espoliação dos Caboclos de Monte-Mor, Fortaleza, Off Graph. “Diário do Estado”, 1923, p. 40.